



CONSELHO FISCAL
575ª Reunião

27.03.2025

PARECER SOBRE INCORPORAÇÃO DE SUBSIDIÁRIA

O Conselho Fiscal da Eletrobras ("Companhia"), no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 163, inciso III, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do artigo 45, inciso III, do Estatuto Social da Eletrobras, examinou a proposta da Administração da Companhia de incorporação pela Eletrobras, da subsidiária Eletrobras Participações S.A. e com base nos documentos disponibilizados e nos esclarecimentos prestados durante a reunião extraordinária do Conselho Fiscal (575ª RCF) na presente data opina, pela unanimidade dos presentes, favoravelmente à proposta de incorporação, manifestando-se a favor de seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia para deliberação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2025.

Carlos Taveiros

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA TAVEIROS
Presidente do Conselho Fiscal

GISOMAR MARINHO

GISOMAR F. DE BITTENCOURT MARINHO
Conselheiro

José Santos

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
Conselheiro

Ricardo Bertucci

RICARDO BERTUCCI
Conselheiro